

PROCEDIMENTOS E CALENDÁRIO ELEITORAL PROCESSO ELEITORAL CBH-BG DE FORMA REMOTA

PREÂMBULO

A fase remota do processo eleitoral 2020/2022 do CBH-BG será realizada em 05(cinco) etapas distintas, a saber:

1ª Etapa – A primeira etapa remota do processo eleitoral, consiste na instalação prévia de um ambiente virtual através da criação de grupo no aplicativo WhatsApp, contendo todas as instituições habilitadas no processo eleitoral visando prestar esclarecimentos sobre a retomada do processo eleitoral de forma remota, a divulgação do calendário eleitoral atualizado, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas decorrentes do novo processo. O período de funcionamento deste ambiente virtual será das 9h do dia 01/06/2020 até as 18h do dia 03/06/2020;

2ª Etapa - Operacionalização do Processo de Votação.

3ª Etapa - Na terceira etapa virtual do processo eleitoral, ocorrerá a votação dos já habilitados para eleição dos membros titulares e suplentes das plenárias dos Subcomitês, por meio de formulário e de acordo com o número de vagas previstas para cada Subcomitê no edital eleitoral. Cada entidade habilitada receberá no seu aplicativo WhatsApp e no email o formulário para votação. Deverá ser realizado um simulado de votação do processo eleitoral no dia 05/06/2020.

A votação ocorrerá no dia 09/06/2020 iniciando-se às 09h e encerrando-se às 18h.

4ª Etapa – Na quarta etapa virtual do processo eleitoral, ocorrerá a instalação das plenárias eleitorais virtuais homologatórias nos Subcomitês. As plenárias eleitorais virtuais ocorrerão no período de 15/06/2020 a 25/06/2020, sendo que cada data será definida pela coordenação de cada Subcomitê, de forma consensuada com a Secretária Executiva de modo a não deixar coincidirem entre si, observado o critério de ordem de solicitação.

Nestas plenárias, ocorrerão as seguintes fases do processo eleitoral:

a) homologação dos membros titulares e suplentes por segmento através da apuração, pelos respectivos fóruns, contagem dos votos da votação ocorrida na 3ª Etapa Virtual e apresentados pela Secretaria Executiva;

b) Instalação dos três Fóruns Virtuais, correspondentes aos três segmentos, com os membros titulares eleitos para:

b.1) Indicar 01(um) representante do seu segmento para ocupação da vaga na Coordenação do seu Subcomitê;

b.2) Indicar membros (titulares e suplentes) do seu segmento, para ocupação das vagas no CBH-BG. Segmento da Sociedade Civil através de votação e Poder Público e Usuário através de manifestação de cada entidade com desejo de disputar vaga na Plenária do CBH-BG; e

b.3) Indicar 01(um) membro titular de seu segmento para compor o Fórum Virtual da Diretoria do CBH-BG; c) Instalação do Fórum Eleitoral da Coordenação Colegiada de cada Subcomitê.

Finda esta fase, ocorrerá a apresentação dos resultados de cada subcomitê à Plenária, as indicações de representantes do respectivo Subcomitê para comporem a Plenária do CBH-BG, os eleitos para a Coordenação do Subcomitê, bem como a indicação de 01(um) membro titular de cada segmento para comporem o Fórum Eleitoral Virtual da Diretoria Colegiada do CBH-BG.

5ª Etapa - Na quinta etapa virtual do processo eleitoral, que ocorrerá no dia 30/06/2020, será realizada a instalação da reunião extraordinária da Plenária do CBH-BG para conclusão do processo eleitoral. Nesta plenária, ocorrerão 3 fases distintas:

a) Instalação da Plenária Virtual do Comitê para homologação das indicações dos Subcomitês para cada segmento; Após a homologação dos membros titulares e suplentes do segmento Sociedade Civil e dos indicados para os Fóruns do Poder Público e Usuários, será feita a eleição dos membros titulares e suplentes destes dois segmentos pendentes, de acordo com as vagas previstas no edital eleitoral.

b) Instalação dos três Fóruns Virtuais, correspondentes a cada segmento, para:

b.1) a indicação dos membros titulares e suplentes dos segmentos Poder Público e Usuários para a Plenária do Comitê;

c) Instalação do Fórum Eleitoral da Diretoria Colegiada.

d) Instalação do Fórum Eleitoral da Diretoria Colegiada para a deliberação sobre os cargos de cada entidade na diretoria colegiada. Nesta fase, os 06 membros indicados deverão votar por meio de formulário no preenchimento de cada uma das funções da Diretoria Colegiada, nomeando cada entidade que deseja que ocupe cada função.

Findada a fase anterior do processo eleitoral da Diretoria, ocorrerá a apresentação dos resultados à Plenária e posse das entidades titulares e suplentes da plenária do Comitê e da Diretoria eleita;

1ª ETAPA: INSTALAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL PRÉVIO

1. OBJETIVO, FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS:

- 1.1. Esta etapa de instalação de ambiente virtual prévio visa prestar esclarecimento sobre a retomada do processo eleitoral de forma remota, a divulgação do novo calendário eleitoral e, ainda, o esclarecimento de eventuais dúvidas decorrentes do novo processo;
- 1.2. Participarão do ambiente virtual as entidades habilitadas ao pleito eleitoral do CBH-BG para o biênio 2020/2022, bem como um (01) técnico da Secretária Executiva designados para este fim;
- 1.3. O ambiente virtual prévio será instalado através da criação de grupo no aplicativo WhatsApp, a partir das 9h no dia 01/06/2020 até às 18h do dia 03/06/2020;
- 1.4. Os números a serem cadastrados no grupo de WhatsApp do ambiente virtual prévio serão os constantes do formulário de inscrição no processo eleitoral e a do técnico da Secretária Executiva designado;
- 1.5. Caso alguma entidade não tenha fornecido número de celular será feito contato com o representante da mesma registrado no formulário de inscrição para a solicitação do número, impreterivelmente até a data de instalação do ambiente virtual prévio constante do item 1.3, devendo a informação integrar a documentação do processo eleitoral para todos os fins;
- 1.6. As orientações para participar do processo eleitoral remoto serão remetidas no grupo de WhatsApp do ambiente virtual prévio e também por meio de correio eletrônico a todas as entidades habilitadas aos e-mail constantes do formulário de inscrição;
- 1.7. Cabe a Secretaria Executiva a instalação do ambiente virtual bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

2ª ETAPA: OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

2. ORIENTAÇÕES PARA A SECRETARIA EXECUTIVA

- 2.1. Caberá à Secretaria Executiva estruturar os seguintes formulários e sua composição:
 - 2.1.1. Formulário para votação e escolha dos membros de cada segmento para formação das Plenárias de cada Subcomitê;
 - 2.1.2. Formulário para votação e escolha dos membros dos segmentos Poder Público e Usuários para formação da Plenária do CBH-BG;
 - 2.1.3. Formulário para votação e escolha de:
 - a) uma (01) entidade de cada segmento para compor a coordenação do Subcomitê;

b) membros de cada segmento para formação da Plenária do Comitê da Baía de Guanabara, observadas as vagas previstas no edital eleitoral;

c) uma (01) entidade de cada segmento para compor o fórum eleitoral da Diretoria do CBH-BG;

2.1.4. O formulário referente ao item 2.1.1. deverá conter minimamente os seguintes itens:

a) Nome do Subcomitê:

b) Nome do Segmento:

c) Nome da instituição habilitada: (com espaço para o votante preencher);

d) Número do CNPJ da instituição habilitada (com espaço para o votante preencher);

e) Nome do representante inscrito no processo eleitoral (com espaço para o votante preencher);

f) Lista de todas as instituições habilitadas por segmento de cada Subcomitê (com espaço ao lado de cada instituição para assinalar a intenção de voto, de acordo com o número de vagas previsto no edital eleitoral);

2.1.5. O formulário referente ao item 2.1.2. deverá conter minimamente os seguintes itens:

a) Nome do Segmento:

b) Nome da instituição habilitada: (com espaço para o votante preencher);

c) Número do CNPJ da instituição habilitada (com espaço para o votante preencher);

d) Nome do representante inscrito no processo eleitoral (com espaço para o votante preencher);

e) Lista de todas as instituições titulares por segmento (com espaço ao lado de cada instituição para assinalar a intenção de voto, de acordo com o número de vagas previsto no edital eleitoral);

2.1.6. O formulário referente à eleição da Diretoria Colegiada deverá conter minimamente os seguintes itens:

a) Nome do Segmento:

b) Nome da instituição indicada: (com espaço para o votante preencher);

c) Número do CNPJ da instituição indicada (com espaço para o votante preencher);

d) Nome do representante inscrito no processo eleitoral (com espaço para o votante preencher);

- e) Lista das instituições indicadas por segmento (com espaço ao lado de cada instituição para assinalar a intenção de voto, sendo 2 (dois) votos por instituição)

2.1.7. O formulário para definição dos cargos da Diretoria Colegiada deverá conter minimamente os seguintes itens:

- a) Nome do Segmento;
- b) Nome da instituição indicada: (com espaço para o votante preencher);
- c) Número do CNPJ da instituição indicada (com espaço para o votante preencher);
- d) Nome do representante inscrito no processo eleitoral (com espaço para o votante preencher);
- e) Lista dos cargos da Diretoria Colegiada (com espaço ao lado de cada um para assinalar a intenção de voto)

2.1.8 O formulário referente ao item 2.1.3 deverá ser elaborado/finalizado após a apuração dos votos do processo eleitoral de cada segmento/Subcomitê e conter os itens descritos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e item 2.1.3 e apresentar a identificação das instituições titulares eleitas.

2.1.9 O formulário 2.1.3 deverá ser estruturado de forma que cada etapa de votação (escolha da coordenação do Subcomitê, escolha dos membros titulares e suplentes para a plenária do CBH-BG e escolha da indicação da entidade de cada segmento para compor o Fórum Eleitoral da Diretoria do CBH-BG) seja obrigatória, permitindo o prosseguimento apenas após a votação da etapa anterior.

2.1.10 A sequência de votação também deverá ser capaz de observar a votação do coordenador como um dos indicados como membro titular para a plenária da Baía de Guanabara;

2.1.11 Da mesma forma, a escolha da indicação da entidade de cada segmento para compor o Fórum Eleitoral da Diretoria do CBH-BG, deverá se dar somente dentre os indicados anteriormente para titulares da plenária do CBH-BG.

2.2. Caberá à Secretaria Executiva estruturar as seguintes instâncias virtuais:

2.2.1. Ambiente Virtual Prévio através da criação de grupo no aplicativo WhatsApp com todas as entidades dos três segmentos habilitados no processo eleitoral 2020/2022 do CBH-BG;

2.2.2. 06 Grupos no aplicativo WhatsApp, sendo 01 para cada Subcomitê, contendo cada um todas as entidades dos três segmentos habilitadas no Processo Eleitoral 2020/2022 do CBH-BG;

2.2.3. 03 Listas de transmissão no Grupo do aplicativo WhatsApp de cada Subcomitê, contendo cada lista as entidades titulares eleitas de cada segmento;

2.3. Caberá à Secretaria Executiva estruturar as seguintes salas de reuniões remotas:

2.3.1. Plenária Eleitoral Virtual Homologatória de cada Subcomitê;

2.3.2. Reunião Extraordinária da Plenária do CBH-BG - Conclusão Processo Eleitoral.

3ª ETAPA: PROCESSO DE VOTAÇÃO:

3. POSTOS A SEREM PREENCHIDOS:

3.1. Cada subcomitê deverá, de acordo com as vagas previstas no edital eleitoral, eleger entidades para seguintes postos:

3.1.1. Plenária do Subcomitê;

3.1.2. Uma (01) entidade de cada segmento para compor a Coordenação do Subcomitê;

3.1.3. Uma (01) entidade de cada segmento para compor o Fórum Eleitoral da Diretoria;

3.1.4. Plenária do Comitê;

3.2. O número de vagas e a composição da Plenária dos Subcomitês e do Comitê, bem como das Coordenações dos Subcomitês e da Diretoria do Comitê são as previamente estabelecidas no Edital do Processo Eleitoral 2020/2022 e no Regimento Interno, conforme anexo I deste documento;

3.3. Nos termos do item 2.1 e 2.3 do Edital Eleitoral o número máximo de entidades integrantes dos subcomitês não poderá ser alterada em nenhuma hipótese;

3.4. Situações relativas à composição dos subcomitês, inferior ao mínimo legal, serão examinadas e homologadas pela plenária do CBH-BG;

3.5. A composição das plenárias dos Subcomitês, sempre respeitará a paridade dos segmentos.

4. ELEITORES:

4.1. São eleitoras as entidades habilitadas para o processo eleitoral do CBH-BG para o biênio 2020/2022 na forma da lista divulgada site do CBH-BG (www.comitebaiadeguanabara.org.br).

5. CONDIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO:

5.1. As entidades candidatas mais votadas de cada Subcomitê, serão consideradas as representantes titulares e as demais na sequência mais votadas, serão

consideradas as entidades suplentes, respeitados os seguimentos e os números de vagas prevista no Edital e constantes do anexo I deste documento;

5.2. Se houver empate na votação, será considerada vencedora a entidade com registro mais antigo em cartório da ata de criação e, posteriormente, aquela com registro mais antigo no CBH-BG.

6. PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

6.1. A votação para escolha dos membros titulares e suplentes de cada Subcomitê se dará exclusivamente por formulário eletrônico;

6.2. Somente terá acesso ao voto eletrônico o representante indicado no formulário de inscrição pela entidade habilitada no processo eleitoral;

6.3. As orientações para o acesso ao sistema de votação serão enviados pelo aplicativo WhatsApp e ao endereço eletrônico informado pela instituição no formulário eletrônico de inscrição no processo eleitoral;

6.4. Cada entidade votante terá direito a um único voto por Subcomitê em que estiver habilitada, devendo votar nas entidades que desejar entre as constantes do formulário de votação, observado o número máximo de entidades por segmento, ficando automaticamente bloqueado o acesso após a confirmação e emissão de recibo de envio do voto ao CBH-BG;

6.5. A informação do número máximo de entidades por segmento, setor ou esfera nos Subcomitês deve constar do formulário de votação.

6.6. O voto da entidade habilitada que se fizer em desacordo com este procedimento será considerado nulo;

6.7. Será realizado um simulado do processo eleitoral no dia 05/06/2020;

6.8. A votação dos habilitados para formação da Plenária dos Subcomitês ocorrerá no dia 09/06/2020 iniciando-se às 09h e encerrando-se às 18h;

6.9. A votação das plenárias dos Subcomitês para composição da Coordenação dos Subcomitês, para os representantes na Plenária do CBH-BG, bem como, indicação para o fórum eleitoral da Diretoria do CBH-BG ocorrerá entre os dias 15/06/2020 e 25/06/2020;

6.10. A votação que ocorrer após o horário determinado no item 6.8 será desconsiderada na apuração dos votos.

7. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A contagem dos votos será feita pela Secretaria Executiva, enquanto que a apuração e a homologação serão realizadas pelas Plenárias Eleitorais Homologatórias dos Subcomitês e pela Plenária do Comitê;

7.2.A Secretaria Executiva apresentará a contagem dos votos das eleições individualizadas por segmento e Subcomitê sendo registradas juntamente com o voto as informações contidas nos formulários previstos no item 2.1 e seguintes.

4ª ETAPA: PLENÁRIA ELEITORAL VIRTUAL HOMOLOGATÓRIA DOS SUBCOMITÊS: (DEVERÁ OCORRER EM CADA SUBCOMITÊ)

8. PERÍODO DE REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS MÍNIMOS E OPERACIONAIS:

8.1.As Plenárias Eleitorais Virtuais homologatórias dos Subcomitês ocorrerão no período de 15/06/2020 a 25/06/2020, em datas consensuadas com a Secretária Executiva e não coincidentes entre si, observado o critério de ordem de solicitação.

8.2.As Plenárias Eleitorais Virtuais homologatórias dos subcomitês deverão observar os seguintes procedimentos mínimos:

8.2.1. Instalação da Plenária do Subcomitê com a identificação nominal, institucional e o segmento que representa na plataforma;

8.2.1.1. Homologação dos membros titulares e suplentes por segmento através da aprovação do respectivo fórum da contagem dos votos apresentada pela Secretaria Executiva;

8.2.2. Instalação dos três Fóruns Virtuais (somente com os titulares) para:

8.2.2.1. Indicação dos membros titulares dos segmentos, para ocupação das vagas na Coordenação dos Subcomitês;

8.2.2.2. Indicação dos membros (titulares e suplentes) do Subcomitê, para ocupação das vagas no CBH-BG;

8.2.2.3. Indicação de 01 membro titular de cada segmento que concorrerá a vaga na Diretoria;

8.2.3. Apresentação dos resultados na plenária;

8.2.4. Composição da coordenação do Subcomitê;

8.2.5. Homologação pela plenária dos nomes dos titulares e suplentes do subcomitê;

8.2.6. Encerramento da Plenária;

8.2.7. Após a homologação dos membros titulares e suplentes, será suspensa a plenária virtual e cada membro titular de cada segmento de cada subcomitê receberá neste momento por WhatsApp e email formulário próprio para realizar as votações para:

a) Indicar 01 representante do seu segmento para ocupação da vaga na Coordenação do seu Subcomitê;

b) Indicar membros (titulares e suplentes) do seu segmento, para ocupação das vagas no CBH-BG (no segmento da sociedade civil haverá votação e no Poder Público e Usuário manifestação de cada entidade com desejo de disputar vaga na plenária do CBH-BG); e

c) Indicar 01 membro titular de seu segmento para compor o Fórum Virtual da Diretoria do CBH-BG.

8.2.8. Após cada Fórum eleger as entidades citadas nas alíneas a, b e c do item 8.2.7, os indicados por cada segmento à coordenação deverão participar no grupo do WhatsApp para definição das 3(três) vagas na Coordenação.

8.2.9. Finda a fase dos Fóruns de segmentos, todos retornarão à sala virtual original (horário previamente agendado), para apresentação dos resultados à Plenária das indicações de representantes do respectivo subcomitê para comporem a plenária do CBH-BG, os eleitos para a coordenação do subcomitê, bem como a indicação de 01(um) membro titular de cada segmento para comporem o Fórum Eleitoral Virtual da Diretoria Colegiada do CBH-BG.

5ª ETAPA: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CBH-BG - Conclusão processo eleitoral

9. PERÍODO DE REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS MÍNIMOS E OPERACIONAIS:

9.1. A reunião extraordinária do CBH-BG para concluir o processo eleitoral para o biênio 2020/2022 deverá ocorrer no dia 30/06/2020;

9.2. Instalação da Plenária do Comitê;

9.3. Instalação dos Fóruns Virtuais para indicação dos titulares e suplentes dos segmentos Poder Público e Usuários:

9.3.1. O Fórum do Poder Público deverá ser instalado para deliberar sobre o preenchimento das vagas do poder público municipal, estadual e federal, de acordo com as vagas previstas no edital eleitoral;

9.3.2. O Fórum de Usuários de Água deverá ser instalado para deliberar sobre o preenchimento das vagas de titulares e suplentes para os setores de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto; indústria; comércio; irrigação e uso agropecuário; pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos; extração mineral; e geração de energia, de acordo com as vagas previstas no edital eleitoral.

9.3.3. Homologação dos membros titulares e suplentes por segmento para a Plenária do CBH-BG;

9.4. Instalação do Fórum Eleitoral da Diretoria Colegiada (18 eleitos pelos Subcomitês):

9.4.1. Indicação de dois representantes de cada segmento, para ocupação das 6(seis) vagas na Diretoria;

9.4.2. Deverá ser respeitada a indicação de um representante de cada subcomitê na Diretoria;

9.5. Apresentação dos resultados na Plenária;

9.6. Composição da Diretoria do Comitê;

9.7. Posse das entidades titulares e suplentes da plenária do Comitê e da Diretoria;

9.8. Designação das datas para a Plenária extraordinária do CBH-BG para posse dos membros dos Subcomitês, as reuniões das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho visando a composição destas e eleição do seus coordenadores;

9.9. Encerramento da Plenária.

10. QUESTÕES FINAIS:

10.1. As situações não previstas no Edital Eleitoral ou neste documento de procedimentos de eleição remota serão objeto de decisão pela Plenária 2020/2022;

10.2. As demais regras do Edital Eleitoral que não foram modificadas por este procedimento permanecem válidas;

10.3. As votações por formulário não se aplicarão onde o número de habilitados não ultrapasse o número de vagas;

10.4. Qualquer eventual dificuldade nos procedimentos acima elencados nas datas e horários previstos das atividades deverá ser imediatamente informada à Secretaria Executiva através dos seguintes meios: Telefone/WhatsApp: (21)97374-3674 e email: eleicaobg@gmail.com;

10.5. Acompanha o presente procedimento os seguintes anexos:

10.5.1. ANEXO 1 - Lista das entidades habilitadas por subcomitê e técnicos da secretaria executiva, que farão parte do processo eleitoral 2020/2022 CBH-BG.

10.5.2. ANEXO 2 - Quadro com número de vagas por segmento de cada Subcomitê;

10.5.3. ANEXO 3 - Quadro com número de vagas ocupadas por cada segmento/Subcomitê na Plenária do CBH-BG;

10.5.4. ANEXO 4 - Calendário Processo Eleitoral Remoto 2020/2022 CBH-BG

ANEXO 1

Lista das entidades habilitadas por subcomitê e técnicos da secretaria executiva, que farão parte do processo eleitoral 2020/2022 CBH-BG

<u>SC Trecho Oeste</u>	
<u>PODER PÚBLICO</u>	
Conselho Regional de Biologia - CRBio	HABILITADA
Fundação Nacional De Saúde – SUEST/RJ	HABILITADA
Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	HABILITADA
Fundação Rio Águas	HABILITADA
ICMBio - Reserva Biológica do Tinguá	HABILITADA
Prefeitura de Belford Roxo - Secretaria de Meio Ambiente	HABILITADA
Prefeitura de Duque de Caxias	HABILITADA
Prefeitura Municipal de Magé	HABILITADA
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	HABILITADA
Refúgio da Vida Silvestre Estadual da Serra da Estrela (INEA/REVISEST)	HABILITADA
Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA	HABILITADA
<u>USUÁRIOS</u>	
Associação Homens do Mar da Baía de Guanabara – AHOMAR	HABILITADA
Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE	HABILITADA
Sindicato dos Pescadores Profissionais, Pescadores Artesanais, Aprendizes de Pesca, Pescadores Amadores, Maricultores, Aqüicultores, Piscicultores – SINDPESCA	HABILITADA
Zona Oeste Mais	HABILITADA
<u>Sociedade Civil</u>	
Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências - ALMA	HABILITADA
Associação de Moradores do Grajaú - AMGRA	HABILITADA
Associação de Moradores e Amigos – Viva Cosme Velho	HABILITADA
Associação Ecocidade	HABILITADA
Associação Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Mobilidade e Ambiental Brasil – OMA Brasil	HABILITADA
Defensores do Planeta	HABILITADA

Federação Das Associações De Moradores Do Município Rio De Janeiro - FAMRIO	HABILITADA
Instituto Brasileiro de Direito Ambiental - IBDA	HABILITADA
Núcleo Ecológico Pedras Preciosas - NEPP	HABILITADA
Programa de Formação e Educação Comunitária – PROFEC	HABILITADA
Rede CCAP - Rede de Empreendedores Sociais para o Desenvolvimento Socialmente Justo, Democrático e Sustentável	HABILITADA
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região - SINTSAMA	HABILITADA
Trama Ecológica	HABILITADA
Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO	HABILITADA
Universidade Federal do Rio de Janeiro / UFRJ	HABILITADA
Universidade Iguazu - UNIG	HABILITADA

SC Maricá

PODER PÚBLICO

Autarquia Municipal de Serviços de Obra de Maricá - SOMAR	HABILITADA
Conselho Regional de Biologia - CRBio	HABILITADA
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM	HABILITADA
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ	HABILITADA
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca de Maricá - SECAPP	HABILITADA
Secretaria de Cidade Sustentável do Município de Maricá	HABILITADA

USUÁRIOS

Associação Livre de Aquicultura e Pesca de Itaipuaçu - ALAPI	HABILITADA
Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	HABILITADA

SOCIEDADE CIVIL

Associação de Preservação Ambiental das Lagunas de Maricá - APALMA	HABILITADA
Instituto Federal Fluminense - IFF	HABILITADA
Movimento Pró-Restinga	HABILITADA

SC Trecho Leste

PODER PÚBLICO

Conselho Regional de Biologia - CRBio	HABILITADA
---------------------------------------	------------

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/ Agrobiologia	HABILITADA
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu	HABILITADA
Prefeitura de Guapimirim - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	HABILITADA
Prefeitura do Município de Tanguá	HABILITADA
Prefeitura Municipal de Magé	HABILITADA
Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA	HABILITADA
<u>USUÁRIOS</u>	
CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos	HABILITADA
<u>SOCIEDADE CIVIL</u>	
Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente – APEDEMA/RJ	HABILITADA
Associação de Criadores Abelhas Nativas e Exóticas do Médio Paraíba, Sul, Centro Sul e Baixada Fluminense – ACAMPAR/RJ	HABILITADA
Associação de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos Municípios de Miguel Pereira – ADEFIMPA	HABILITADA
Associação Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Mobilidade e Ambiental Brasil – OMA Brasil	HABILITADA
Federação das Associações de Moradores do Município de Guapimirim - FAMMUG	HABILITADA
Instituto Baía de Guanabara - IBG	HABILITADA
Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental - IBRASA	HABILITADA
Instituto Federal Fluminense - IFF	HABILITADA
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região - SINTSAMA	HABILITADA

SC Lagoa Rodrigo De Freitas	
<u>PODER PÚBLICO</u>	
Conselho Regional de Biologia - CRBio	HABILITADA
Fundação Rio Águas	HABILITADA
Instituto Estadual do Ambiente	HABILITADA
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	HABILITADA
<u>USUÁRIOS</u>	
Clube Naval - Departamento Esportivo	HABILITADA
Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	HABILITADA
<u>SOCIEDADE CIVIL</u>	

123º Grupo Escoteiro do Mar	HABILITADA
Associação Brasileira de Combate ao Lixo Marinho	HABILITADA
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES - RJ	HABILITADA
Associação de Moradores do Alto da Gávea	HABILITADA
Associação Projeto Lagoa de Marapendi - Ecomarapendi	HABILITADA
Instituto Mar Adentro	HABILITADA

SC Jacarepaguá

Poder Público

Conselho Regional de Biologia - CRBio	HABILITADA
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz	HABILITADA
Fundação Rio Águas	HABILITADA
Secretaria do Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS	HABILITADA

USUÁRIOS

Associação Comercial e Industrial da Barra da Tijuca - ACIBARRA	HABILITADA
Associação Comercial e industrial do Largo da Barra - ACIBARRINHA	HABILITADA
Clube de Remo Rio de Janeiro	HABILITADA
Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	HABILITADA
Rio de Janeiro Refrescos	HABILITADA

SOCIEDADE CIVIL

57ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil	HABILITADA
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES - RJ	HABILITADA
AMOR - Associação de Moradores do Recreio dos Bandeirantes	HABILITADA
Associação de Moradores e Amigos da Freguesia - AMAF	HABILITADA
Associação de Moradores e Amigos de Vargem Grande - AMAVAG	HABILITADA
Associação Projeto Lagoa de Marapendi - Ecomarapendi	HABILITADA
Câmara Comunitária da Barra da Tijuca	HABILITADA
Federação Das Associações De Moradores Do Município Rio De Janeiro - FAMRIO	HABILITADA
Instituto De Estudos Dos Direitos Humanos E Do Meio Ambiente - IEDHMA	HABILITADA
Instituto Terra Azul	HABILITADA

Instituto Clima de Desenvolvimento Sustentável	HABILITADA
Movimento Evolutivo Pacto de Resgate Ambiental – Mepra / Lagoa Viva	HABILITADA

SC CLIP	
<u>Poder Público</u>	
Conselho Regional de Biologia - CRBio	HABILITADA
Prefeitura de Niterói – Administração da Região Oceânica	HABILITADA
<u>USUÁRIOS</u>	
Associação de Windsurf de Niterói	HABILITADA
<u>SOCIEDADE CIVIL</u>	
Associação Brasileira de Combate ao Lixo Marinho	HABILITADA
Associação De Moradores E Amigos Do Fazendinha - AMAF	HABILITADA
Conselho Comunitário da Região Oceânica - CCRON	HABILITADA
Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência - IFEC	HABILITADA
Universidade Federal Fluminense - UFF	HABILITADA

Secretaria Executiva	
Kleiton Kássio Ferreira Gomes	Gerente
Carlos Frederico dos Santos Silva	Especialista Administrativo
Carolina Leite Martins	Especialista Administrativo
Andréia Guerini Coutinho	Especialista Administrativo
Carlos Rogério Vieira Torres	Especialista Administrativo

ANEXO 2

Quadro com número de vagas por segmento de cada Subcomitê

SC Leste	Poder Público	10
	Usuários	10
	Sociedade Civil	10
SC Oeste	Poder Público	10
	Usuários	10
	Sociedade Civil	10
SC Lagoa Rodrigo de Freitas	Poder Público	5
	Usuários	5
	Sociedade Civil	5
SC Jacarepaguá	Poder Público	5
	Usuários	5
	Sociedade Civil	5
SC CLIP	Poder Público	5
	Usuários	5
	Sociedade Civil	5
SC Maricá	Poder Público	5
	Usuários	5
	Sociedade Civil	5

ANEXO 3

Quadro com número de vagas ocupadas por cada segmento/Subcomitê na Plenária do
CBH-BG

Poder Público	Federal	1
	Estadual	2
	Municipal	12
Usuários de Água	Setor de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto	4
	Setor de indústria	3
	Setor de comércio e serviços	1
	Setor de irrigação e uso agropecuário	2
	Setor de pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos	3
	Setor de extração mineral	1
	Setor de geração de energia	1
Sociedade Civil	SC Leste	3
	SC Oeste	5
	SC Lagoa Rodrigo de Freitas	2
	SC Jacarepaguá	2
	SC CLIP	1
	SC Maricá	2

ANEXO 4

CALENDÁRIO PROCESSO ELEITORAL REMOTO
2020/2022 CBH-BG

ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
Instalação do ambiente virtual prévio - grupo no aplicativo WhatsApp	01/06/2020 a partir das 9h	03/06/2020 até 18h
Votação para escolha dos membros titulares e suplentes de cada Subcomitê – link para o formulário eletrônico enviado por email e WhatsApp	09/06/2020 a partir das 9h	09/06/2020 Até as 18h
Plenárias eleitorais virtuais homologatórias dos Subcomitês <ul style="list-style-type: none">• Homologação dos membros titulares e suplentes;• Indicação dos representantes vagas na Coordenação dos Subcomitês;• Indicação dos representantes (titulares e suplentes) para ocupação das vagas na plenária do CBH-BG.• Indicação de 01 representante de cada segmento que concorrerá a vaga na diretoria do CBH-BG;	15/06/2020	25/06/2020
Reunião extraordinária do CBH-BG para conclusão do processo eleitoral e posse da Plenária <ul style="list-style-type: none">• Homologação dos membros titulares e suplentes indicados pelos Subcomitês;• Instalação do Fórum (18 eleitos pelos Subcomitês) para eleição da Diretoria;• Posse das entidades titulares e suplentes da plenária do Comitê e da Diretoria.	30/06/2020	30/06/2020